

Estudo sobre o impacto dos impostos sobre a população do Concelho de Paredes

Study on the impact of taxes on the population of the Municipality of Paredes

Rui Miguel Barbosa Sousa e Soares¹

Laurentino Romeira Guimarães²

Manuel Afonso Machado³

Helena Isabel Santos Ferreira⁴

20

Resumo: Constatamos que os portugueses não têm uma boa opinião sobre a forma como os Governos da Nação, distribuem os nossos impostos, e porque pagamos impostos tão altos, quando há empresas gigantes que devido ao planeamento fiscal aprovado pela DGCI não contribuem para o esforço comum fiscal para com a sociedade. Não contestamos a legalidade da decisão, mas a oportunidade da legislação que permite a sua isenção. Este estudo confirma também que os impostos aplicados às famílias são altos e prejudicam o rendimento disponível das famílias, nomeadamente o IVA que está presente em todas as compras que efetuamos e o IRS, que incide sobre todos os rendimentos dos contribuintes. Como a Constituição da República Portuguesa garante o direito a habitação a todos os Portugueses, os pagamentos de IMI pelos proprietários que adquiriram habitação própria para viverem com dignidade deveriam estar isentos de pagamento ao fisco, tributando sim a sumptuosidade habitacional. Não fomos surpreendidos que as respostas aos questionários fossem negativas. Em termos de IRS, verificamos que há reformados com 700 euros de pensão que pagam impostos. Sabemos isso mesmo só pelo simples facto de que na maioria das questões a resposta média é inferior a 3 (numa escala de Likert de 1 a 7). Os resultados obtidos na amostra considerada, demonstraram que as habilitações literárias não influenciam a perceção sobre os impostos, o que induz uma uniformidade de opinião sobre as tributações mais comuns. Apesar da perceção menos positiva

1-Licenciado em Contabilidade, Mestrado em Gestão Pelo Instituto Superior de Estudos Europeus - Fafe -PT
Morada: Avenida Francisco Sá Carneiro nº 109 – 4580 – 630 – Paredes Porto PT. Email: ruisoareswork10@gmail.com

2- Professor Doutor em Ciências Empresariais, Docente do Ensino Superior – IEES – Fafe - PT
Morada Rua nova do Medelo 4820 509 Fafe e-mail Laurentino.Guimaraes@gmail.com

3 – Professor Doutor em Ciências Empresariais ramo de Gestão, Docente do Ensino Superior – IEES – Fafe - PT
Morada Rua Principal, nº 23 – 5470 128 Ferral – Montalegre – e-mail manuelafonsomachado@gmail.com

4 – Professora Doutora em ciências ramo de Matemática, Docente do Ensino Superior - IEES - Fafe – PT
Morada Rua Dr. José Sampaio, nº 861 – 4810 – 725 Guimarães - PT

Recebido em 12/07/2023

Aprovado em: 07/08/2023

Sistema de Avaliação: *Double Blind Review*



dos inquiridos sobre os três principais impostos, como foi destacado ao longo do trabalho, os impostos desempenham uma função vital no nosso País apesar das injustiças relativas tem permitindo o funcionamento da economia á custa do Povão onde uns são filhos e os outros enteados.

Palavras-Chave: Impostos, Estudo, Análise, Resultados.

Abstract: We found that the Portuguese do not have a good opinion about the way in which the Nation's Governments distribute our taxes, and why we pay such high taxes, when there are giant companies that, due to the tax treatment approved by the DGCI, did not comply with the common tax effort towards society. We do not challenge the legality of the decision, but the opportunity of the legislation that allows its exemption. This study also confirms that the taxes applied to families are high and affect families' disposable income, namely the VAT that is present in all purchases we make and the IRS, which is levied on all taxpayers' income. As the Constitution of the Portuguese Republic guarantees the right to housing for all Portuguese people, IMI payments by owners who have acquired their own home to live with should be exempt from paying the tax authorities, instead taxing housing sumptuousness. We were not intimate that the responses to the transits were negative. In terms of IRS, we found that there are pensioners with 700 euros of pension who pay taxes. We know this just for the simple fact that in most questions the average response is less than 3 (on a Likert scale from 1 to 7). Despite the less positive perception of respondents about the three main taxes, as highlighted throughout the work, taxes play a vital role in our country, despite the injustices related to allowing the functioning of the economy at the expense of the Povão where some are children and others stepchildren.

Keywords: Taxes, Study, Analysis, Results.

Introdução

O tema dos impostos anda todos os dias na boca de toda a gente e o que despertou muita curiosidade em saber o que as pessoas do concelho de residência (Paredes) pensam e como são afetados no seu rendimento disponível quer como trabalhadores por conta de outrem quer como pequenos empresários alguns deles a passar o recibo verde.

Os Impostos afetam, direta e indiretamente, a vida dos cidadãos portugueses nas várias operações e transações económicas que realizam no dia-a-dia. O impacto dos impostos nos contribuintes é importante como uma das fontes principal de receitas, faz desta matéria, complexa e em constante evolução, um desafio para todos que lidam com ela. (Amorim., J., Azevedo, P., 2016).

Esta matéria tem sido alvo objeto de vários estudos de ordem geral e especial ao longo dos anos, que têm versado, entre outros, sobre o poder de tributar, os princípios e normas fiscais, a relação jurídica, os meios de defesa dos contribuintes e os vários impostos, taxas e taxinhas

que são mais de quatro mil neste universo contributivo onde tudo tem impostos alguns mais ou menos escondidos dos contribuintes.

Os impostos surgem em resposta as necessidades financeiras do Estado e das demais entidades públicas, que carecem de recursos financeiros para satisfação das necessidades coletivas nas áreas, nomeadamente, da justiça, da educação, da saúde, do acesso a bens essenciais e da construção e manutenção de infraestruturas. Estas necessidades coletivas derivam também das funções que atualmente se reconhecem ao Estado em termos de afetação, redistribuição, estabilização e promoção do desenvolvimento económico, social e cultural do Estado.

Para o exercício das suas funções, o Estado dispõe da possibilidade de arrecadar receitas através da cobrança de impostos e de outros tributos, como sejam taxas e demais contribuições fiscais e parafiscais. Esta é, no essencial, a designada atividade financeira do Estado e das demais entidades públicas, organização do orçamento, gestão do património e organização da tutela judicial. (Campos. D. e Campos, M., 1997).

I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO

1.1.- Desenvolvimento do Trabalho

Este trabalho é constituído por duas áreas principais: uma parte teórica e outra parte com um estudo quantitativo empírico relativo ao tema dos impostos e da fiscalidade Portuguesa, nomeadamente os impostos de maior incidência pessoal IVA, IRS E IMI.

Inicia-se com a motivação para a escolha do tema na Introdução e na definição de conceitos fundamentais para a criação do imposto atual, passando dos termos mais clássicos para os mais modernos. Analisa-se, também, os conceitos subjacentes ao conceito imposto e a taxa, capacidade contributiva do contribuinte e a aplicação do sistema fiscal. Seguem-se as fases do imposto nas quais se define a ocorrência e facto gerador assim como a análise dos diversos sistemas de impostos existentes.

Na revisão da literatura presta-se particular atenção nos aos seguintes impostos IVA, IRS e IMI. Abordam-se as suas características, taxas, deduções, pagamentos, isenção, incidências objetivas e subjetivas.

Estes impostos foram o objeto de estudo através de uma amostra recolhida aleatoriamente através de um questionário para uma população, relativamente aos quais foram inferidos os resultados obtidos.

Este estudo e esta amostra pretende estudar o impacto dos impostos através da percepção e opinião sobre os mesmos. Desta forma são propostos os seguintes objetivos gerais:

- (1) Estudar a percepção dos indivíduos sobre os impostos
- (2) Identificar fatores de influência na percepção sobre os impostos.

Associados a estes objetivos globais foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

- (1) Estudar a percepção sobre o IVA
- (2) Estudar a percepção sobre o IRS
- (3) Estudar a percepção sobre o IMI
- (4) Relacionar a idade com a percepção dos inquiridos sobre os três impostos no global
- (5) Relacionar a idade com a percepção dos inquiridos sobre o IVA
- (6) Relacionar a idade com a percepção dos inquiridos sobre o IRS
- (7) Relacionar a idade com a percepção dos inquiridos sobre o IMI
- (8) Estudar a relação entre o género e a percepção dos inquiridos sobre os três impostos no global
- (9) Estudar a relação entre o género e a percepção dos inquiridos sobre o IVA
- (10) Estudar a relação entre o género e a percepção dos inquiridos sobre o IRS
- (11) Estudar a relação entre o género e a percepção dos inquiridos sobre o IMI
- (12) Estudar a relação entre as habilitações e a percepção dos inquiridos sobre os três impostos no global
- (13) Estudar a relação entre as habilitações e a percepção dos inquiridos sobre o IVA
- (14) Estudar a relação entre as habilitações e a percepção dos inquiridos sobre o IRS
- (15) Estudar a relação entre as habilitações e a percepção dos inquiridos sobre o IMI

No que diz respeito à metodologia adotada, foi utilizado o método quantitativo para a análise dos dados. A referida análise foi feita através de inquéritos individuais e anónimos num grupo de 83 indivíduos do concelho de Paredes, de géneros diferentes, de diferentes idades e com diferentes habilitações literárias.

Uma das finalidades deste estudo é através dos resultados obtidos, verificar de acordo com a percepção sobre os impostos qual o conseqüente impacto dos mesmos.

No estudo quantitativo foram formuladas hipóteses em função dos objetivos definidos, utilizados métodos para a recolha de dados e adotados procedimentos para análise dos dados.

Procedeu-se à caracterização da amostra obtida, à aplicação de testes estatísticos e à análise dos resultados obtidos.

Por fim no último capítulo são descritas as conclusões sobre o estudo, as principais dificuldades na elaboração do mesmo e sugestões para trabalhos futuros.

1.2.-Impostos sobre o rendimento, imposto sobre o património e impostos sobre consumo

Esta classificação assenta em critérios económicos, consagrados na CRP, no seu art.º 104.º, sendo também a classificação utilizada pelo FMI e OCDE. (Morais, R. 2016)

Nos impostos sobre rendimento, aplica-se, em sede de IRC, a teoria do rendimento-acréscimo ou de incremento patrimonial, que resulta da diferença entre o património inicial e final do período de tributação – conforme. Art.º 3º, n.º 2 do CIRC. Ao nível do IRS, tributa-se o rendimento líquido global do sujeito passivo ou agregado familiar, nos do art.º 1.º, n.º 1 do CIRS.R

Nos impostos sobre o património, a tributação incide sobre a riqueza adquirida ou sobre a transmissão de bens móveis ou imóveis, distinguindo-se aqui nos impostos dinâmicos (IMT e IS, este último sobre aquisições gratuitas) dos impostos estáticos (IMI e IUC).

Passando agora para os impostos sobre o consumo (ou despesa), verifica-se que a tributação incide sobre o consumo de bens ou serviços, podendo atingir os bens ou serviços em geral (imposto geral sobre o consumo – IVA) ou o consumo específico de determinado bem (impostos especiais sobre o consumo – IEC).

Temos assim como impostos sobre o rendimento IRS (tributa o rendimento global das pessoas singulares) e o IRC (tributa o lucro das empresas e demais pessoas coletivas).

2 - REVISÃO DA LITERATURA

2.1 - A Relevância do Tema

Este trabalho, enquadra-se na temática tributária, procura explicar que os contribuintes têm consciência dos impostos que pagam para os serviços públicos que recebem e os fatores determinantes da moral tributária dos contribuintes portugueses e das variáveis económicas e não económicas são relevantes na explicação do cumprimento das obrigações fiscais dos cidadãos, (Sá, 2013).

A discussão sobre os impostos que os contribuintes do interior do país pagam é atual já que estes pagam mais relativamente a outros contribuintes já estão em regiões favorecidas e que não necessitam de fazer deslocações para obter produtos e serviços. O Estado deve gerir melhor a coisa pública ou pode cair no ridículo e provocar a animosidade dos contribuintes.

O presente estudo tem como objetivo fazer a análise a uma amostra da população portuguesa que podemos dizer já em território economicamente desfavorecido. A pedagogia dos impostos para a formação das perceções dos contribuintes em relação a distribuição dos impostos pelo Estado aos contribuintes é importante para que estes aceitem a sua aplicação.

2.2. - Atividade Financeira do Estado

“O Estado terá surgido da necessidade de se estabelecer um acordo entre os indivíduos que viviam em comunidade, com o objetivo de diminuir os conflitos que porventura viessem acontecer. Assim, importa definir Estado como uma estrutura política organizacional formada pelo governo que exerce poder político soberano sobre uma sociedade que existe num determinado território. *“A interferência do Estado na vida económica é uma Sociedade é um conjunto de pessoas que vive em certa faixa de tempo e de espaço, segundo normas comuns e que são unidas pelas necessidades de grupo. É, na verdade, uma entidade autónoma que emerge da experiência da vida coletiva e possui características próprias que transcendem aos indivíduos que a ela pertença.”* (Caderno II, 2009, p.8).

O Imposto sobre o Valor Acrescentado - Territorialidade

Ao nível da territorialidade, esta é tratada de modo diferente consoante se trate de impostos sobre a despesa e os impostos sobre o rendimento. Se no âmbito dos impostos sobre o rendimento a principal preocupação é tributar o acréscimo patrimonial do beneficiário do rendimento de onde devia ser tributado na sede da sua atividade, já no tocante sobre os impostos ao consumo ou despesa, a preocupação é que a tributação aconteça, e em conformidade com as taxas aplicadas para os bens ou serviços em causa. O IVA é um imposto economicamente neutro, porém, não o é financeiramente pois as situações de crédito de imposto e pagamento *“Ao longo da evolução do conceito de territorialidade, parece ter-se entendido ser da essência da territorialidade respeitar a conexão com a vida, ou seja, aos aspetos reais ou objetivos dos factos tributários, tais como a localização dos bens ou local de exercício de atividade ou fonte de rendimento ou estabelecimento permanente.*

2.3. - O Financiamento Autárquico

Relativamente, às principais fontes de financiamento dos municípios portugueses, designadamente, as receitas provenientes das transferências do OE (através do FEF) e dos impostos municipais (IMI, IUC, IMT, Derrama, CA, SISA, IMSV), estas encontram-se definidas em legislação própria. De acordo com o n.º 2 do artigo 238.º da nossa Constituição o regime das finanças locais, visa a justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas Autarquias Locais, bem como, a correção de desigualdades entre Autarquias do mesmo grau. A Lei das Finanças Locais, está consagrada na Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro e estabelece no seu artigo 7.º que a participação de cada Autarquia Local nos recursos públicos é determinada de forma a adequar esses recursos às respetivas atribuições e competências que lhe estão subjacentes e, ainda, a corrigir as diferentes capacidades de arrecadação de receitas ou as diferentes necessidades de despesa.

As receitas provenientes da cobrança dos impostos municipais encontram-se devidamente identificadas nas alíneas a) e b) do artigo 10º da LFL. É a Direção Geral dos Impostos que fornece a cada Município a informação relativa à liquidação e cobrança desses impostos e a transferência dessas mesmas receitas para os Municípios conforme referenciado no n.º 6 do artigo 13.º da mesma Lei. Toda esta informação fica disponível no site das Finanças, em <http://www.portaldasfinancas.gov.pt>, a partir do dia 16 de cada mês.

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) veio substituir a Contribuição Autárquica (CA). Esta nova terminologia pretende identificar de forma mais adequada “aquilo” que se está a tributar. Uma das justificações para a “criação” e implementação do novo código tributário através da (Lei nº 66-B/2012 (2012) O sistema de avaliações até aqui existente estava criado para uma sociedade onde predominava uma economia rural pelo que o regime de avaliação existente, para a propriedade urbana, estava com lacunas e desajustado à realidade. Com este novo código pretende-se criar um novo sistema para determinar o valor patrimonial dos imóveis e atualizá-los da forma mais justa e equitativa.

Princípio da Consideração Fiscal da Família

A CRP conceptualiza a Família como “elemento fundamental da sociedade”, reconhecendo, desta forma, que o desenvolvimento da personalidade e a realização pessoal do ser humano não podem ser dissociados das suas relações familiares. Afinal é no seio familiar que o indivíduo, através dos laços afetivos que estabelece com os pais, começa a adquirir a sua

consciência individual e coletiva, a formar a sua personalidade e individualidade. Mas a relevância da instituição Família não se resume à dimensão antropológica e social desta. Na verdade, a família também ocupa um lugar de destaque no seio das preocupações da política fiscal, tendo o legislador a tarefa de proteger por via fiscal a instituição jurídica Família adotando medidas que salvaguardem “as necessidades e os rendimentos do agregado familiar”. Nessa medida, a obrigação de IRS terá sempre que considerar os rendimentos e os encargos da família, com vista a dar plena expressão a este princípio.

2.5. - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e Coletivas

O imposto é a figura tributária com maior destaque no âmbito do Direito Tributário e também na vida política e social, dado ser a maior fonte de receita para os cofres do Estado. Deste modo se compreende porque o conjunto de normas jurídicas que regulam o domínio dos impostos tem uma disciplina própria e destacada do Direito Tributário, denominada Direito Fiscal. Em primeiro lugar, o IRS é um imposto sobre o rendimento, o que significa que a base económica, o alvo de tributação do IRS é o rendimento em detrimento das outras formas de manifestação de capacidade contributiva. Como obriga o princípio da capacidade contributiva, o IRS deve incidir sobre o rendimento líquido, global e disponível, para que não se tribute também a realidade geradora de rendimentos. (ROCHA, 2013, pp 22 e 23)

2.6. - A Fiscalidade pode ser usada na família como discriminação positiva.

É publico e notório que em Portugal de que os impostos pagos pelos contribuintes são elevados e há isenções para empresas que poderiam pagar impostos e são isentadas de o fazer pela própria Autoridade Tributária. Estas situações que são divulgadas pela comunicação social, vem reforçar a ideia de que a repartição do esforço na cobrança de impostos não é justa nem proporcional. Saber o que as pessoas pensam dos impostos mais importantes com maior peso no orçamento familiar, já que neste trabalho não era possível falar sobre os mais de quatro mil impostos e taxas que o contribuinte paga e que lhe deixam cada vez menos dinheiro para fazer face às despesas que a família tem para viver com dignidade.

Esta é, aliás, a ideia preconizada no artigo 6.º, n.º 3, da LGT ao prescrever que “a tributação respeita a família e reconhece a solidariedade e os encargos familiares, devendo orientar-se no sentido de que o conjunto dos rendimentos do agregado familiar não esteja

sujeito a impostos superiores aos que resultariam da tributação autónoma das pessoas que o constituem.”

3 – ANÁLISE DOS IMPOSTOS: IRS, IVA e IMI

3.1.- Características do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)

O Código do IRS do aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, tendo sido objetivo de sucessivas alterações desde a sua entrada em vigor. Na data da sua entrada em vigor, foram abolidos, relativamente aos sujeitos passivos deste imposto, o imposto profissional, o imposto de capitais, a contribuição industrial, a contribuição predial, o imposto sobre a indústria agrícola, o imposto complementar, o imposto de mais-valias e o imposto do selo constante complementar, o imposto de mais-valia e o imposto do selo constante da verba 1.3.4 da tabela geral do imposto do selo - conforme. Art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 442-A/88 de 30 de novembro. (Amorim.J, Azevedo.P, 2020)

3.1.1. – IRS - Incidência pessoal e real

Relativo a incidência pessoal, são sujeitos passivos de IRS as pessoas singulares residentes em Portugal, sujeitas a IRS pela globalidade dos seus rendimentos, incluindo os obtidos fora de território nacional (art.º 15.º, n.º 1 do CIRS); e os sujeitos passivos não residentes, sujeitos a IRS pelos rendimentos obtidos em Portugal na pessoa do seu titular (art.º 15.º, n.º 2 do CIRS).

De acordo com art.º 16.º, n.º 1 do CIRS, são considerados residentes os sujeitos passivos que: (i) tenham permanecido mais de 183 dias, seguidos ou interpolados, em qualquer período de 12 meses com início ou fim no ano em causa – art.º 16.º, n.º 1, alínea a)-;(ii) tendo permanecido por menos tempo, aí disponham, num qualquer dia do período de tributação, de habitação em condições de a manter e ocupar como residência habitual – art.º 16.º, n.º 1, alínea b). Considera-se como dia de presença em Portugal qualquer dia, completo ou parcial, que inclua dormida no mesmo (art.º 16.º, n.º 2).

São ainda havidos como residentes em Portugal as pessoas de nacionalidade portuguesa que deslocalizem a sua residência fiscal para um país, território ou região, sujeito a um regime fiscal claramente mais favorável, salvo se a mudança se dever a razões atendíveis (ou seja,

exercício de atividade por conta de entidade patronal domiciliada em território português) – conforme n.º 6 do art.º 16.º do CIRS.

3.1.2. - Aspectos gerais sobre Imposto sobre valor acrescentado (IVA)

Com a adesão de Portugal à então CEE em 1 de janeiro de 1986, foi introduzida a legislação relativa ao IVA em Portugal. A sua entrada em vigor aumentou substancialmente o âmbito de incidência subjetiva na medida em que passou a abranger os prestadores de serviços e os retalhistas (passando a ser um imposto plurifásico), o que teve por efeito de aumentar as receitas fiscais. (Marreiros, J. 2020)

A matéria de IVA encontra-se regulada no Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (CIVA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro, bem como no Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias (RITI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 290/92, de 28 de dezembro.

3.2.1. - Considerações acerca de imposto municipal sobre imóveis (IMI)

O IMI incide diretamente sobre o valor patrimonial dos prédios situados nos territórios de cada município. À semelhança do IMT, embora cobrada pelo Estado, constitui receita das autarquias onde os imóveis se situam – art.º 1.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI). (Pires, J, 2017)

No que concerne à incidência pessoal deste imposto, são sujeitos passivos de IMI as pessoas singulares ou coletivas, independente da sua nacionalidade e residência fiscal, que sejam proprietários, usufrutuários ou superficiários do prédio em 31 de dezembro do ano a que o imposto respeita – conforme art.º 8.º do CIMI.

Quanto a incidência real, o IMI incide sobre o Valor Patrimonial Tributário (VPT) dos prédios rústicos e urbanos situados no território português (art.º 1.º do CIMI). É no CIMI que se encontra definido o conceito de prédio e os diferentes tipos de prédios (definições que são depois utilizadas para outros impostos): (i) prédios rústicos (art.º 3.º do CIMI), (ii) prédios urbanos (art.º 4 do CIMI) e (iii) prédios mistos (art.º 5.º do CIMI).

4 - METODOLOGIA DO ESTUDO

4.1.- Introdução

A investigação quantitativa é caracterizada pela utilização da quantificação tanto nas modalidades de recolha de dados, quanto no tratamento destes por meio de técnicas estatísticas, desde a mais simples, às mais complexas.

Esta é a principal diferença de uma pesquisa qualitativa, que em geral busca estudar um fenómeno em maior profundidade, enquanto na pesquisa quantitativa, busca-se quantificar a ocorrência de um fenómeno. Três situações caracterizam a utilização da pesquisa quantitativa: 1) estudos descritivos, 2) estudos que procuram classificar e relacionar variáveis e 3) estudos que investigam a relação de causalidade entre fenómenos.

A pesquisa quantitativa está baseada em dados e a sua realização depende de três momentos que precisam de ser adequadamente definidos e relacionados com o que se pretende analisar ou responder (problema de pesquisa ou objetivo): que dados recolher, como recolher e como analisar.

Para decidir que dados recolher, deve-se definir qual é o objetivo da pesquisa/estudo. Para tal é necessário desenvolver instrumentos de medida, que podem ser baseados em escalas ou questionários desenvolvidos ou utilizados em outras pesquisas (chamados aqui de instrumento de medida).

O segundo momento, que corresponde a como recolher, deve considerar a utilização de técnicas de amostragem, quando não é possível ter acesso à população toda.

O terceiro momento como analisar, deve ser ponderado mesmo antes da recolha de dados, verificando se de fato ao analisar os dados obtidos através do instrumento de medida utilizado (que pode ser um questionário ou formulário), este permitirá de facto atingir o objetivo pretendido por (Richardson, R. 1999)

4.2.- Metodologia

A metodologia utilizada foi estruturada pelas seguintes etapas:

A) Procedeu-se à identificação do problema, formulação e definição dos objetivos gerais e específicos e respetivas hipóteses, à pesquisa bibliográfica e recolha e seleção de informação sobre o tema.

B) Decisão ponderada sobre o tipo de estudo a efetuar, sendo considerada como melhor opção uma metodologia de tipo quantitativa. Neste sentido, procedeu-se à identificação das variáveis a estudar e à definição e estruturação do instrumento de recolha de informação.

C) Na terceira etapa efetuou-se à recolha e ao tratamento de dados recorrendo ao software estatístico Statistical Package for the Social Sciences (SPSS).

D) Na quarta e última etapa foi realizada uma análise estatística seguida de uma reflexão e discussão de resultados.

4.3.- Estudo empírico

4.3.1.- Natureza do Estudo

No estudo realizado optou-se por uma metodologia quantitativa para análise dos dados recolhidos através do instrumento selecionado - um questionário - considerado o mais aplicável e indicado para investigações sobre práticas de gestão, bem como nas perceções, atitudes e intenções de funcionários e/ou clientes (Easterby-Smith, Thorp & Lowe, 2002), neste caso a perceção relativamente à fiscalidade paga às Finanças, especificamente sobre os impostos: IVA, IRS e IMI

Em particular, o presente estudo situa-se no arquétipo quantitativo pois enfatiza as regras da lógica, o raciocínio dedutivo e os atributos mensuráveis da experiência humana (Ribeiro, 2008).

De acordo com os objetivos definidos, o estudo será correlacional pois pretende-se avaliar a relação entre as variáveis sem qualquer manipulação da variável independente e descrever as variações inerentes da relação entre essas mesmas variáveis.

4.3.2.- Finalidade e objetivos do estudo

Este estudo pretende, numa análise global, estudar a perceção dos indivíduos sobre os impostos e os fatores que podem influenciar essa perceção.

Associados a estes objetivos globais foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos: estudar a perceção sobre o IVA; estudar a perceção sobre o IRS; estudar a perceção

sobre o IMI; relacionar a idade com a percepção dos inquiridos sobre os três impostos no global; relacionar a idade com a percepção dos inquiridos sobre o IVA; relacionar a idade com a percepção dos inquiridos sobre o IRS; relacionar a idade com a percepção dos inquiridos sobre o IMI; estudar a relação entre o género e a percepção dos inquiridos sobre os três impostos no global; estudar a relação entre o género e a percepção dos inquiridos sobre o IVA; estudar a relação entre o género e a percepção dos inquiridos sobre o IRS; estudar a relação entre o género e a percepção dos inquiridos sobre o IMI; estudar a relação entre as habilitações e a percepção dos inquiridos sobre os três impostos no global; estudar a relação entre as habilitações e a percepção dos inquiridos sobre o IVA; estudar a relação entre as habilitações e a percepção dos inquiridos sobre o IRS; estudar a relação entre as habilitações e a percepção dos inquiridos sobre o IMI.

Uma das finalidades deste estudo é através dos resultados obtidos, verificar de acordo com a percepção sobre os impostos qual o consequente impacto dos mesmos.

4.3.3.- Variáveis

Na estruturação da metodologia usada e dos resultados da pesquisa, é importante a definição das principais variáveis e termos utilizados no presente estudo.

Na elaboração do instrumento (inquérito) foram definidas, primeiramente, as variáveis sociodemográficas, nomeadamente: a variável Sexo (género), com as opções feminino e masculino; a variável Idade com os intervalos menos de 18 anos, de 18 anos a 30 anos, de 31 a 40 anos, de 41 a 50 anos, de 51 a 60 anos e mais de 60 anos e por fim não responde; a variável Habilitações Literárias com as opções 1.º ciclo, 2.º ciclo, 3.º ciclo, secundário, licenciatura, mestrado, doutoramento, não responde.

De seguida, atendendo à contextualização da temática do estudo foram colocadas várias questões divididas sobre a percepção de três impostos distintos: o primeiro imposto -o IVA (questões 1 a 5); o segundo imposto- o IRS (questões 6 à 10) e o terceiro imposto- o IMI (questões 10 à 15.)

As questões foram as seguintes:

1. O IVA é um imposto justo para os consumidores?
2. O IVA tem uma taxa máxima de aplicação adequada (23%)?
3. Os impostos são bem distribuídos pelo Estado?
4. As taxas dos impostos são demasiado altas?
5. Os impostos são bem aplicados pelo Estado?
6. O IRS é um imposto justo para o Contribuinte?
7. O IRS tem uma taxa de aplicação adequada?

8. A taxa do IRS está bem distribuída?
9. As taxas dos impostos são demasiado altas?
10. Os impostos servem para a coesão nacional?
11. O IMI é um imposto justo para o contribuinte?
12. O IMI tem uma taxa justa no seu concelho?
13. A taxa do imposto IMI é bem distribuída?
14. O IMI, é mais uma penalização para quem poupa?
15. Os impostos vão mesmo para quem mais precisa?

Nos três impostos as opções de resposta variam entre 1- Discordo totalmente e 7- Concordo totalmente, numa escala de Likert. Nas questões 4, 9 e 14 foi invertida a escala de respostas para considerar a análise de todas as repostas no mesmo sentido.

4.3.4.- Instrumento e recolha de dados

A) Elaboração do Questionário

Após estarem definidos os objetivos e as variáveis prosseguiu-se para a seleção do instrumento de recolha de dados que melhor se identificava e adequava à temática e problemática do estudo.

O instrumento de recolha de dados consiste na criação de documentos onde constam as questões colocadas aos elementos da amostra, onde são assinaladas as respostas e dados obtidos.

O instrumento preferencial de recolha de dados, sempre que se trata de pesquisa de campo, é o questionário- utilizado para relacionar ou registar os dados recolhidos (Matter, 1999). Sendo o presente estudo de pesquisa quantitativa de carácter descritivo, o instrumento de recolha de dados escolhido foi o questionário.

Segundo Dukta (1994) a elaboração de um questionário que traduza efetivamente exatidão e relevância é um processo complexo, cuja hábil preparação contribuirá significativamente para o sucesso da pesquisa.

No estudo atual, optou-se pela criação de um questionário com questões consideradas pertinentes para o estudo da perceção dos três impostos tributários.

Foi, ainda, incluída informação sobre os dados sociodemográficos dos inquiridos (género, idade, habilitações literárias), uma vez que podem ser fatores de influência na perceção dos indivíduos sobre os impostos.

B) Escalas de Medição Utilizadas

A escala selecionada para medição das variáveis, nos três impostos, foi a escala de Likert (Dutka. A, 1994), excluindo a opção não sei/não responde, no sentido de traduzir opiniões mais precisas pela amplitude de opções.

Neste questionário as dimensões/impostos foram avaliadas utilizando a escala: 1 Discordo totalmente a 7 Concordo Totalmente.

4.3.5.- População e amostra

Para Charles citado por (Coutinho, P. 2004) uma amostra é um grupo de indivíduos selecionados para representar a população inteira de onde advieram. A amostra de pesquisa neste estudo corresponde a 83 inquiridos. No que diz respeito à extensão geográfica, os elementos residem todos no Concelho de Paredes.

4.3.6.- Procedimentos de recolha de dados

A recolha de dados, neste estudo, revelou-se de grande importância, uma vez que permitiu reunir uma série de informação relevante para o conhecimento da perceção sobre o impacto dos impostos nas suas vidas.

Foi aplicado o questionário através do Google Forms e o mesmo foi enviado por e-mail após um pedido formal, prévio, de autorização da recolha de dados. No que diz respeito ao nível individual, a participação foi de livre escolha e o anonimato foi garantido.

4.4.- Análise dos Dados

4.4.1.- Análise e Procedimentos Estatísticos

Após a aplicação dos instrumentos, procedeu-se à análise estatística dos dados obtidos. O tratamento estatístico presente nesta investigação refere-se a uma análise descritiva, inferencial e correlacional.

Na análise estatística considerando os objetivos definidos, procedeu-se, à identificação e classificação das variáveis e de seguida à formulação de hipóteses.

Para a caracterização da amostra recorreu-se uma análise descritiva com valores das frequências absolutas e relativas, medidas de dispersão e medidas de tendência central das variáveis sociodemográficas da amostra em estudo.

De seguida, foi efetuado, para validação do questionário, um estudo da consistência interna.

O procedimento a adotar na verificação das hipóteses formuladas, iniciou-se com a aplicação de testes para analisar se seria possível assumir a normalidade (ou seja, se o conjunto de dados das diferentes variáveis, eram bem modelados por uma distribuição normal) e aplicar os correspondentes testes paramétricos (mais fiáveis).

O teste paramétrico aplicado para avaliar a existência ou não de diferenças significativas relativamente a uma determinada variável entre dois grupos independentes foi o teste t-Student no qual foi considerado um nível de significância de 5%.

Para avaliar a existência ou não de diferenças significativas relativamente a uma determinada variável em mais de dois grupos foi utilizado o teste ANOVA, com um nível de significância de 5%.

Para se estudar a existência ou não de relação e qual o grau e tipo de relação existente, determinaram-se os coeficientes de correlação de acordo com o tipo de variáveis a relacionar, quantitativas ou qualitativas.

A correlação indica que os fenómenos não estão indissoluvelmente ligados, mas sim, que a intensidade de um (em média) é acompanhada tendencialmente com a intensidade do outro, no mesmo sentido ou em sentido inverso. Por isso os valores oscilam entre -1 e +1.

Se a associação for negativa a variação entre as variáveis ocorre em sentido contrário, isto é, o aumento dos valores de uma variável está associado em média à diminuição da outra; se for positiva a variação dos valores das variáveis ocorre no mesmo sentido.

Foram utilizados os valores dos coeficientes (r) que, por convenção, (Pestana, M. e Gageiro, J. 2005) sugerem:

- $r < 0.2$ – Associação muito baixa
- $0.2 \leq r < 0.39$ – Associação baixa
- $0.4 \leq r < 0.69$ – Associação moderada
- $0.7 \leq r < 0.89$ – Associação alta
- $0.9 \leq r \leq 1$ – associação muito alta

Foram destacados os valores dos coeficientes de correlação significativos para níveis de significância de 1% e 5%.

4.4.2.- Análise de consistência interna

A fiabilidade de uma escala indica o grau de isenção da mesma de erros aleatórios (Skogland, I. e Siguaw, J. 2004). Existem diferentes formas de analisar a fiabilidade, de acordo do tipo de investigação desenvolvida e a forma de aplicação das escalas (Skogland, I. e Siguaw, J. 2004).

Optou-se pela avaliação da consistência interna pelo facto das escalas serem aplicadas uma só vez à amostra seleccionada (Sarabia, F. 1999). citado por Piqueras, J. 2003), utilizando-se o cálculo do coeficiente α (Alfa) de Cronbach, que mede a homogeneidade dos itens da escala de modo simultâneo (Peterson, R. 1992) e permite determinar o limite inferior da consistência interna de um grupo de variáveis ou itens.

Este limite corresponderá à correlação que se espera obter entre a escala usada e outras escalas hipotéticas, do mesmo universo e com igual número de itens utilizados para medir a mesma característica.

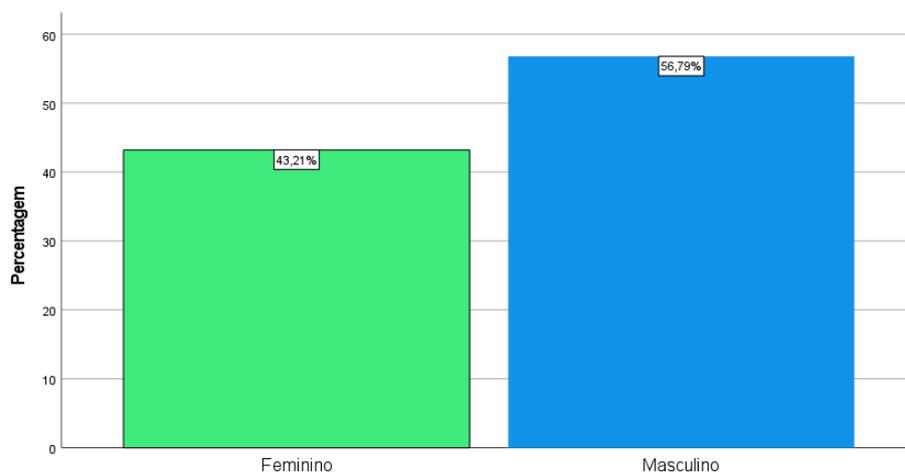
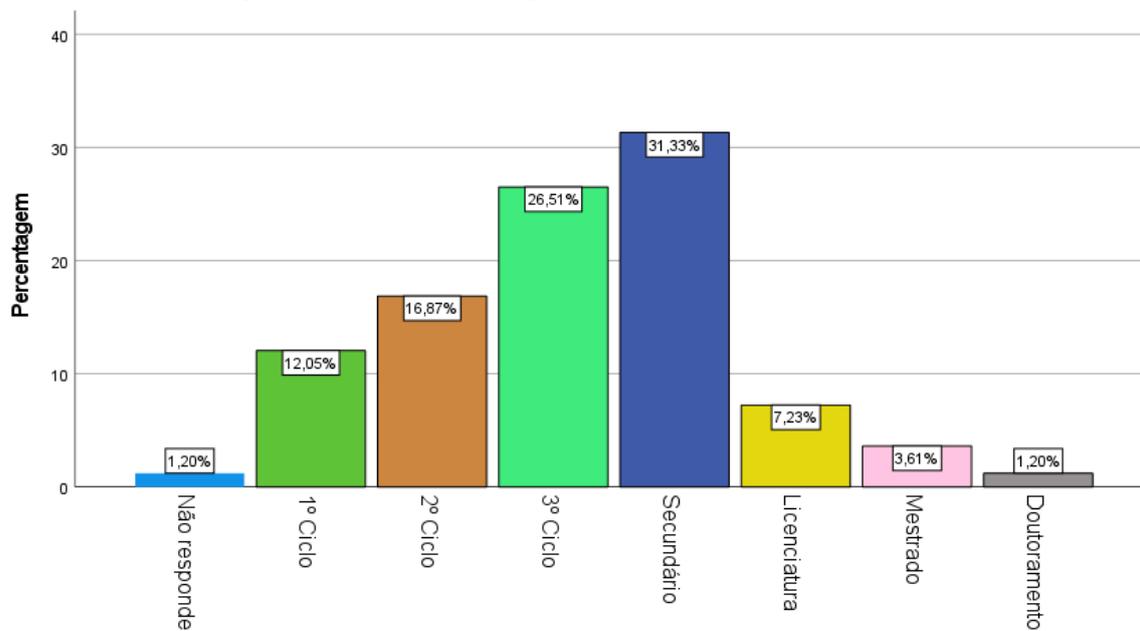
A interpretação deste coeficiente, nomeadamente os valores mínimos a considerar, pode variar de acordo com o tipo de investigação (Skogland, I. e Siguaw, J. 2004). No presente estudo, de carácter exploratório, consideraram-se como bastante bons os valores compreendidos entre 0,7 e 1,0 (Peterson, 1992).

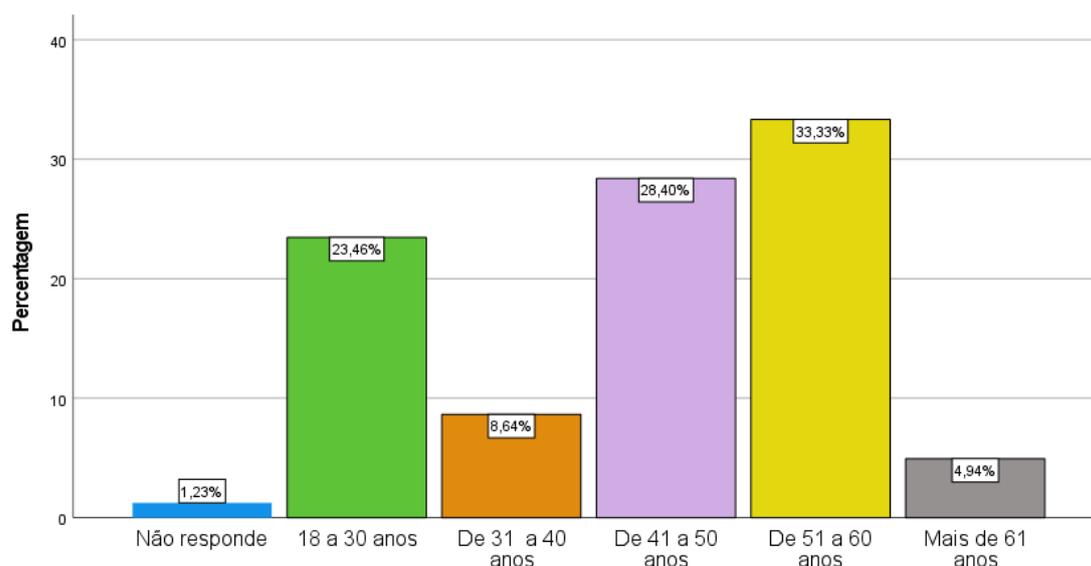
O valor obtido do alfa de Cronbach no nosso estudo foi *0,748* podendo inferir-se que existe consistência interna entre as respostas dadas sendo as escalas utilizadas fiáveis e o questionário válido.

4.4.3.- Caracterização da Amostra

Na aplicação do questionário foram inquiridos 83 indivíduos do concelho de Paredes. A análise estatística descritiva e de frequência das variáveis relativas à caracterização do inquirido estão sintetizadas nos gráficos e tabelas seguintes.

Gráfico 1-Género dos inquilinos

**Gráfico 2-Habilitações literárias dos inquiridos****Gráfico 3- Idade dos inquiridos**



Pela análise dos gráficos conclui-se que a maioria dos inquiridos é do sexo masculino (56,79%), têm como habilitações literárias o 3º ciclo e ensinos secundário e as suas idades variam entre os 41 e os 60 anos.

4.4.4. - Objetivos e Hipóteses

De acordo com os objetivos gerais e objetivos específicos definidos foram formuladas e testadas as seguintes hipóteses.

HE 1: A perceção global dos indivíduos sobre os impostos é positiva

HE 2: A perceção dos indivíduos sobre o IVA é positiva

HE 3: A perceção dos indivíduos sobre o IRS é positiva

HE4: A perceção dos indivíduos sobre o IMI é positiva

Para analisar o nível de perceção, foi calculado o valor médio das respostas. Como a escala varia entre 1 e 7, a perceção pode ser considerada positiva se a média for superior a 3,5.

	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio padrão
Global	83	1,00	4,47	2,4909	,76349
IVA	83	1,00	4,80	2,3631	,93589
IRS	83	1,00	7,00	2,8570	1,17228
IMI	82	1,00	4,80	2,2831	,84776

Tabela 1 - Média das respostas obtidas na globalidade e por grupo de repostas associado a cada imposto

Destaca-se que as médias são todas inferiores a 3 logo a percepção não é positiva em relação a todos impostos.

	N	Mín	Máx	Média	Desvio padrão
1. O IVA é um imposto justo para os consumidores?	82	1	7	2,49	1,557
2. O IVA tem uma taxa de aplicação adequada (23%)?	81	1	7	2,25	1,365
3. Os impostos são bem distribuídos pelo Estado?	82	1	7	2,27	1,406
4. As taxas dos impostos são demasiado altas?	80	1	7	2,53	1,779
5. Os impostos são bem aplicados pelo Estado?	81	1	7	2,26	1,421
6. O IRS é um imposto justo para o Contribuinte?	82	1	7	2,66	1,723
7. O IRS tem uma taxa de aplicação adequada?	81	1	7	2,42	1,448
8. A taxa do IRS está bem distribuída?	80	1	7	2,50	1,575
9. As taxas dos impostos são demasiado altas?	82	1	7	2,72	1,983
10. Os impostos servem para a coesão nacional?	79	1	7	3,78	2,042
11. O IMI é um imposto justo para o contribuinte?	79	1	7	2,06	1,304
12. O IMI tem uma taxa justa no seu concelho?	79	1	7	2,11	1,311
13. A taxa do imposto IMI é bem distribuída?	78	1	7	2,09	1,271
14. O IMI, é mais uma penalização para quem poupa?	82	1	7	2,67	1,925
15. Os impostos vão mesmo para quem mais precisa?	80	1	7	2,41	1,711

Tabela 2 – Média das respostas obtidas na globalidade e por grupo de repostas associado a cada imposto

Analisando os valores médios das repostas em todas as questões verifica-se que são inferiores a 3 em todas as questões exceto na questão 10. A percepção dos inquiridos revela menor concordância com o facto de “IMI ser um imposto justo para o contribuinte” e maior concordância na questão “os impostos servem para a coesão nacional”.

	IVA	IRS	IMI
IVA	Correlação de Pearson	1	,387**
	N	83	82

IRS	Correlação de Pearson	,387**	1	,288**
	N	83	83	82
IMI	Correlação de Pearson	,551**	,288**	1
	N	82	82	82
**. A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades).				

Tabela 3 – Estudo da correlação entre a percepção de cada um dos impostos

Pela análise dos valores do coeficiente de correlação (significativos) pode induzir-se que as relações entre as percepções dos impostos são moderadas e positivas, ou seja, o inquirido com percepção mais favorável sobre o IVA também tem percepção mais favorável sobre o IRS e IMI e vice-versa.

HE 5: A percepção dos inquiridos sobre os três impostos no global é igual em todos os grupos etários

Para analisar se existem diferenças estatisticamente significativas relativamente à percepção dos inquiridos sobre os três impostos no global em diferentes grupos etários foi aplicado o teste ANOVA, cujos valores constam na tabela 4.

	Z	p
Entre Grupos	2,710	,026

Tabela 4 – Teste Anova- Percepção global e idade

	N	Média	Desvio padrão
18 a 30 anos	19	2,9869	,60255
De 31 a 40 anos	7	2,4110	,92538
De 41 a 50 anos	23	2,4271	,77247
De 51 a 60 anos	27	2,2099	,75100
Mais de 61 anos	4	2,5564	,36557

Tabela 5 – Média da percepção global por grupo etário

Como $p < 0,05$ pode inferir-se com 95% de confiança que indivíduos de diferentes grupos etários têm percepções globais distintas sobre os impostos. Destaca-se o grupo mais jovem (18 aos 30 anos) com uma percepção mais positiva (média = 2,9869) e o grupo dos 51 aos 60 anos com uma percepção menos positiva (média = 2,2099).

HE6: A percepção dos inquiridos sobre o IVA é igual em todos os grupos etários.

Para analisar se existem diferenças estatisticamente significativas relativamente à percepção dos inquiridos sobre o IVA em diferentes grupos etários foi aplicado o teste ANOVA, cujos valores constam na tabela 6.

	Z	p
Entre Grupos	,802	,552

Tabela 6 – Teste Anova- Percepção sobre o IVA e a idade

	N	Média	Desvio padrão	Mínimo	Máximo
Não responde	1	2,0000	.	2,00	2,00
18 a 30 anos	19	2,5684	,96971	1,00	4,80
De 31 a 40 anos	7	1,9714	,82808	1,00	3,00
De 41 a 50 anos	23	2,4087	1,04877	1,00	4,20
De 51 a 60 anos	27	2,1926	,87439	1,00	4,60
Mais de 61 anos	4	2,7833	,56667	2,00	3,33
Total	81	2,3498	,93282	1,00	4,80

Tabela 7 Média da percepção sobre o IVA por grupo etário

Como $p > 0,05$ pode inferir-se com 95% de confiança que não existem diferenças estatisticamente significativas na percepção sobre o IVA nos inquiridos de diferentes grupos etários.

HE7: A percepção dos inquiridos sobre o IRS é igual em todos os grupos etários.

Para analisar se existem diferenças estatisticamente significativas relativamente à percepção dos inquiridos sobre o IRS em diferentes grupos etários foi aplicado o teste ANOVA, cujos valores constam na tabela 8.

	Z	p
Entre Grupos	9,578	,000

Tabela 8 - Teste Anova- Percepção sobre o IRS e a idade

	N	Média	Desvio padrão	Mínimo	Máximo
Não responde	1	2,0000	.	2,00	2,00
18 a 30 anos	19	4,1281	1,13618	2,33	7,00
De 31 a 40 anos	7	3,0571	1,14143	1,00	4,20
De 41 a 50 anos	23	2,4870	,81981	1,00	4,00
De 51 a 60 anos	27	2,2852	,90753	1,00	4,60
Mais de 61 anos	4	2,7000	,66332	2,20	3,60
Total	81	2,8584	1,18512	1,00	7,00

Tabela 9 - Média da percepção sobre o IRS por grupo etário

Como $p < 0,05$ pode inferir-se com 95% de confiança que indivíduos de diferentes idades têm percepções distintas sobre o IRS. Destaca-se o grupo mais jovem (18 aos 30 anos) com uma percepção mais positiva (média = 4,1281) e o grupo dos 51 aos 60 anos com uma percepção menos positiva (média = 2,2852).

HE8: A percepção dos inquiridos sobre o IMI é igual em todos os grupos etários.

Para analisar se existem diferenças estatisticamente significativas relativamente à percepção dos inquiridos sobre o IMI em diferentes grupos etários foi aplicado o teste ANOVA, cujos valores constam na tabela 10.

	Z	p
Entre Grupos	,276	,925

Tabela 10 - Teste Anova – Percepção sobre o IMI e a idade

	N	Média	Desvio padrão	Mínimo	Máximo
Não responde	1	2,0000	.	2,00	2,00
18 a 30 anos	18	2,3972	,70762	1,00	3,60
De 31 a 40 anos	7	2,1810	,95275	1,00	3,33
De 41 a 50 anos	23	2,3826	1,00709	1,00	4,80
De 51 a 60 anos	27	2,1556	,87939	1,00	4,20
Mais de 61 anos	4	2,2500	,37859	2,00	2,80
Total	80	2,2802	,85586	1,00	4,80

Tabela 11 - Média da percepção sobre o IMI por grupo etário

Como $p > 0,05$ pode inferir-se com 95% de confiança que não existem diferenças estatisticamente significativas na percepção sobre o IMI nos inquiridos de diferentes grupos etários.

HE9: Homens e mulheres têm a mesma percepção sobre os impostos

Para analisar se existem diferenças estatisticamente significativas relativamente à percepção de homens e mulheres relativamente aos impostos globalmente, foi aplicado o teste t-Student para duas amostras independentes, tabela 12.

		Teste de Levene para igualdade de variâncias		t	df	p
		Z	Sig.			
Global	Variâncias iguais assumidas	2,967	,089	1,214	79	,228
	Variâncias iguais não assumidas			1,254	78,893	,213

Tabela 12 - Teste t-Student Percepção global e o género

		N	Média	Desvio Padrão	Erro de média padrão
Global	feminino	35	2,6245	,65739	,11112
	masculino	46	2,4164	,83547	,12318

Tabela 13 - Média da percepção global por género

Após a aplicação do teste t-Student como $p > 0,05$ pode inferir-se que não existem diferenças estatisticamente significativas na percepção dos inquiridos sobre os três impostos no global nos dois géneros.

HE10: Homens e mulheres têm a mesma percepção sobre o IVA

Para analisar se existem diferenças estatisticamente significativas relativamente à percepção de homens e mulheres relativamente ao IVA, foi aplicado o teste t-Student para duas amostras independentes, tabela 14.

		Teste de Levene para igualdade de variâncias

		Z	Sig.	t	df	p
IVA	Variâncias iguais assumidas	,014	,907	,968	79	,336
	Variâncias iguais não assumidas			,970	74,047	,335

Tabela 14 - Teste t-Student Percepção gênero face ao IVA

		N	Média	Desvio Padrão
IVA	feminino	35	2,4838	,93660
	masculino	46	2,2783	,95479

Tabela 15 - Média da percepção IVA por gênero

Após a aplicação do teste t-Student como $p > 0,05$ pode inferir-se que não existem diferenças estatisticamente significativas na percepção dos inquiridos sobre o IVA nos dois gêneros.

HE11: Homens e mulheres têm a mesma percepção sobre o IRS

Para analisar se existem diferenças estatisticamente significativas relativamente à percepção de homens e mulheres relativamente ao IRS, foi aplicado o teste t-Student para duas amostras independentes, tabela 16.

		Teste de Levene para igualdade de variâncias				
		Z	Sig.	t	df	p
IRS	Variâncias iguais assumidas	,318	,575	,499	79	,619
	Variâncias iguais não assumidas			,500	74,042	,618

Tabela 16 - Teste t-Student Percepção gênero face ao IRS

		N	Média	Desvio Padrão
IRS	feminino	35	2,9581	1,16698
	masculino	46	2,8261	1,18948

Tabela 17 - Média da percepção IVA por gênero

Após a aplicação do teste t-Student como $p > 0,05$ pode inferir-se que não existem diferenças estatisticamente significativas na percepção dos inquiridos sobre o IRS nos dois géneros.

HE12: Homens e mulheres têm a mesma percepção sobre o IMI

Para analisar se existem diferenças estatisticamente significativas relativamente à percepção de homens e mulheres relativamente ao IMI, foi aplicado o teste t-Student para duas amostras independentes, tabela 18.

		Teste de Levene para igualdade de variâncias				
		Z	Sig.	t	df	p
IMI	Variâncias iguais assumidas	2,945	,090	2,591	78	,011
	Variâncias iguais não assumidas			2,703	77,969	,008

Tabela 18 - Teste t-Student Percepção género face ao IMI

		N	Média	Desvio Padrão	Erro de média padrão
IMI	feminino	34	2,5765	,68182	,11693
	masculino	46	2,0960	,90779	,13385

Tabela 19 - Média da percepção IVA por género

Após a aplicação do teste t-Student como $p < 0,05$ ($p=0,08$) pode inferir-se que existem diferenças estatisticamente significativas na percepção dos inquiridos sobre o IMI nos dois géneros, tendo os inquiridos do sexo feminino uma percepção média mais alta.

HE13: As habilitações literárias dos inquiridos não influenciam a percepção dos inquiridos sobre os três impostos no global.

Para analisar se existem diferenças estatisticamente significativas relativamente à percepção dos inquiridos sobre os impostos no indivíduos com diferentes habilitações literárias foi aplicado o teste ANOVA, cujos valores constam na tabela 20.

ANOVA				
Soma dos Quadrados	df	Quadrado Médio	Z	p

Entre Grupos	2,531	7	,362	,599	,755
Nos grupos	45,268	75	,604		
Total	47,799	82			

Tabela 20 . Teste Anova – Percepção sobre do imposto no global e as habilitações

	N	Média	Desvio padrão	Erro Padrão	Mínimo	Máximo
Não responde	1	2,0000	.	.	2,00	2,00
1º Ciclo	10	2,2826	,89503	,28303	1,00	3,40
2º Ciclo	14	2,5684	,92231	,24650	1,00	4,47
3º Ciclo	22	2,3762	,62309	,13284	1,40	3,54
Secundário	26	2,5546	,83356	,16348	1,00	4,20
Licenciatura	6	2,9111	,52606	,21476	2,40	3,60
Mestrado	3	2,2889	,21430	,12373	2,13	2,53
Doutoramento	1	2,9333	.	.	2,93	2,93
Total	83	2,4909	,76349	,08380	1,00	4,47

Tabela 21 - Média da percepção global por habilitações

Como $p > 0,05$ pode inferir-se com 95% de confiança que não existem diferenças estatisticamente significativas na percepção dos inquiridos sobre os três impostos no global face nos diferentes grupos de habilitações literárias.

HE14: As habilitações literárias dos inquiridos não influenciam a percepção dos inquiridos sobre o IVA.

Para analisar se existem diferenças estatisticamente significativas relativamente à percepção dos inquiridos sobre o IVA no indivíduos com diferentes habilitações literárias foi aplicado o teste ANOVA, cujos valores constam na tabela 22.

ANOVA					
IVA					
	Soma dos Quadrados	df	Quadrado Médio	Z	p
Entre Grupos	2,952	7	,422	,459	,861
Nos grupos	68,870	75	,918		
Total	71,823	82			

Tabela 22 - Teste Anova – Percepção sobre IVA e as habilitações

N	Média	Desvio padrão	Erro Padrão	Mínimo	Máximo
---	-------	---------------	-------------	--------	--------

Não responde	1	2,0000	.	.	2,00	2,00
1º Ciclo	10	2,4933	1,13058	,35752	1,00	3,80
2º Ciclo	14	2,5000	1,21718	,32531	1,00	4,60
3º Ciclo	22	2,1182	,70281	,14984	1,00	3,20
Secundário	26	2,4692	1,01706	,19946	1,00	4,80
Licenciatura	6	2,5667	,61210	,24989	1,80	3,20
Mestrado	3	2,0000	,00000	,00000	2,00	2,00
Doutoramento	1	2,0000	.	.	2,00	2,00
Total	83	2,3631	,93589	,10273	1,00	4,80

Tabela 23 - Teste Anova – Percepção sobre IVA e as habilitações

Como $p > 0,05$ pode inferir-se com 95% de confiança que não existem diferenças estatisticamente significativas na percepção dos inquiridos sobre o IVA nos diferentes grupos de habilitações literárias.

HE15: As habilitações literárias dos inquiridos não influenciam a percepção dos inquiridos sobre o IRS.

Para analisar se existem diferenças estatisticamente significativas relativamente à percepção dos inquiridos sobre o IRS no indivíduos com diferentes habilitações literárias foi aplicado o teste ANOVA, cujos valores constam na tabela 24.

ANOVA					
IRS					
	Soma dos Quadrados	df	Quadrado Médio	Z	p
Entre Grupos	12,045	7	1,721	1,282	,271
Nos grupos	100,643	75	1,342		
Total	112,688	82			

Tabela 24 - Teste Anova – Percepção sobre IRS e as habilitações

	N	Média	Desvio padrão	Erro Padrão	Mínimo	Máximo
Não responde	1	2,0000	.	.	2,00	2,00
1º Ciclo	10	2,1800	1,08914	,34442	1,00	3,80
2º Ciclo	14	2,5000	,98839	,26416	1,00	4,60
3º Ciclo	22	2,9909	1,29244	,27555	1,80	7,00
Secundário	26	3,0436	1,17397	,23023	1,00	5,20

Licenciatura	6	3,5333	1,04817	,42791	1,60	4,40
Mestrado	3	2,8000	1,05830	,61101	2,00	4,00
Doutoramento	1	3,8000	.	.	3,80	3,80
Total	83	2,8570	1,17228	,12867	1,00	7,00

Tabela 25 - Média da percepção IRS por habilitações

Como $p < 0,05$ pode inferir-se com 95% de confiança que indivíduos de diferentes grupos de habilitações literárias têm percepções distintas sobre o IRS. Destaca-se o grupo mais instruído (doutoramento) com uma percepção mais positiva (média = 3,8000) e o menos instruído (1.º ciclo) com uma percepção menos positiva (média = 2,1800).

HE16: As habilitações literárias dos inquiridos não influenciam a percepção dos inquiridos sobre o IMI.

Para analisar se existem diferenças estatisticamente significativas relativamente à percepção dos inquiridos sobre o IMI no indivíduos com diferentes habilitações literárias foi aplicado o teste ANOVA, cujos valores constam na tabela 26.

ANOVA					
IMI					
	Soma dos Quadrados	df	Quadrado Médio	Z	p
Entre Grupos	5,151	7	,736	1,026	,420
Nos grupos	53,063	74	,717		
Total	58,215	81			

Tabela 26 - Teste Anova – Percepção sobre IMI e as habilitações

	N	Média	Desvio padrão	Erro Padrão	Mínimo	Máximo
Não responde	1	2,0000	.	.	2,00	2,00
1º Ciclo	10	2,2000	,93333	,29515	1,00	3,60
2º Ciclo	14	2,7000	,90043	,24065	1,00	4,20
3º Ciclo	21	2,2032	,89802	,19596	1,00	4,80
Secundário	26	2,0827	,81816	,16045	1,00	3,60
Licenciatura	6	2,6333	,51251	,20923	2,20	3,60
Mestrado	3	2,0667	,50332	,29059	1,60	2,60
Doutoramento	1	3,0000	.	.	3,00	3,00
Total	82	2,2831	,84776	,09362	1,00	4,80

Tabela 27 - Média da percepção IMI - por habilitações

Como $p < 0,05$ pode inferir-se com 95% de confiança que indivíduos de diferentes grupos de habilitações literárias têm percepções distintas sobre o IMI no global. Destaca-se o grupo mais instruído (doutoramento) com uma percepção mais positiva (média = 3,0000) e o grupo com habilitações do ensino secundário com uma percepção menos positiva (média = 2,1800).

5 – CONCLUSÃO

5.1.- Discussão de Resultados

Nesta secção procuramos destacar e interpretar os resultados mais pertinentes obtidos no estudo estatístico. De forma sucinta apresenta-se uma tabela com as hipóteses formuladas e respetivo resultado:

Hipótese	Resultado	Critério
HE 1: A percepção global dos indivíduos sobre os impostos é positiva	<i>Rejeitada</i>	Valores médios inferiores a 3,5
HE 2: A percepção dos indivíduos sobre o IVA é positiva	<i>Rejeitada</i>	Valores médios inferiores a 3,5
HE 3: A percepção dos indivíduos sobre o IRS é positiva	<i>Rejeitada</i>	Valores médios inferiores a 3,5
HE4: A percepção dos indivíduos sobre o IMI é positiva	<i>Rejeitada</i>	Valores médios inferiores a 3,5
HE 5: A percepção dos inquiridos sobre os três impostos no global é igual em todos os grupos etários	Rejeitada	$p < 0,05$
HE6: A percepção dos inquiridos sobre o IVA é igual em todos os grupos etários.	Não rejeitada	$p > 0,05$
HE7: A percepção dos inquiridos sobre o IRS é igual em todos os grupos etários.	Rejeitada	$p < 0,05$

HE8: A percepção dos inquiridos sobre o IMI é igual em todos os grupos etários.	Não rejeitada	p>0,05
HE9: Homens e mulheres têm a mesma percepção sobre os impostos	Não rejeitada	p>0,05
HE10: Homens e mulheres têm a mesma percepção sobre o IVA	Não rejeitada	p>0,05
HE11: Homens e mulheres têm a mesma percepção sobre o IRS	Não rejeitada	p>0,05
HE12: Homens e mulheres têm a mesma percepção sobre o IMI	Rejeitada	p<0,05
HE13: As habilitações literárias dos inquiridos não influenciam a percepção dos inquiridos sobre os três impostos no global.	Não rejeitada	p>0,05
HE14: As habilitações literárias dos inquiridos não influenciam a percepção dos inquiridos sobre o IVA.	Não rejeitada	p>0,05
HE15: As habilitações literárias dos inquiridos não influenciam a percepção dos inquiridos sobre o IRS.	Rejeitada	p<0,05
HE16: As habilitações literárias dos inquiridos não influenciam a percepção dos inquiridos sobre o IMI.	Rejeitada	p<0,05

Tabela 28 – Síntese

Como é do senso comum, os portugueses não têm uma boa opinião sobre a forma como os impostos são distribuídos e o estudo confirma isso mesmo só pelo simples facto que na maioria das questões a média é inferior a 3 (numa escala de 1 a 7).

Em relação ao objetivo geral - estudar a percepção dos indivíduos sobre os impostos- considerando os resultados no âmbito dos três impostos no global, concluímos que os inquiridos têm uma percepção pouco positiva. Os investigadores apontam esta teoria com base na falta de conhecimento sobre a aplicabilidade das receitas geradas por este imposto e afastamento da atividade política que gere praticabilidade destes investimentos.

Relativamente ao objetivo geral- identificar fatores de influência na percepção sobre os impostos-um dos fatores que influencia a percepção sobre os impostos é a idade, destacando-se o grupo mais jovem (18 aos 30 anos) como aquele com uma percepção mais positiva, em particular com o imposto IRS. Esta inferência pode estar relacionada com o facto de serem uma classe mais vulnerável financeiramente, utilizando mais os apoios gerados pelo IRS.

Outro fator de influência são as habilitações literárias dos inquiridos. Apesar de não influenciarem a percepção sobre os impostos no global, o que induz uma uniformidade de opinião sobre tributações comuns, essa influência manifesta-se no caso do IRS e IMI. Nestes casos são os inquiridos com mais habilitações que têm uma percepção mais positiva.

Relativamente ao fator género, nos resultados obtidos, os inquiridos do sexo feminino têm uma percepção menos negativa sobre o IMI do que os do sexo masculino, o que pode ser provavelmente justificado pelo motivo dos indivíduos do sexo masculino deterem o dobro de património em termos de imóveis do que os indivíduos do sexo feminino e terem de pagar as contribuições dos mesmos.

5.2.- Contributo, Limitações e Sugestões para estudos futuros

5.2.1.- Contributo

Embora a literatura evidencie um vasto número de estudos realizados sobre o sistema fiscal e especificamente os impostos, os resultados obtidos evidenciam uma percepção pouco positiva sobre os mesmos na amostra estudada.

Este nível de percepção pode estar associado à falta de literacia fiscal existente que restringe os conhecimentos fiscais e limita as percepções, pelo que este estudo pode contribuir para a adoção de medidas no sentido de criar programas de educação fiscal, ou seja, criar condições de aprendizagem para os futuros contribuintes, de modo a aumentar a conscientização do dever contribuir como um dever de cidadania.

5.2.2.- Principais limitações e sugestões para estudos futuros

Ao longo do desenvolvimento deste trabalho foram encontradas algumas limitações que são identificadas como sugestões de estudos futuros.

A primeira limitação foi o processo de recolha de informação que poderia ter sido presencial num contexto não pandémico e com maior tempo de aplicação.

A segunda limitação, associada à referida anteriormente, foi a dimensão da amostra que poderia ser superior para obter valores mais significativos.

Outra limitação identificada é o facto de este estudo ser realizado no âmbito da natureza quantitativa. Estudos futuros deverão abordar um estudo de natureza qualitativa, envolvendo a opinião e outro tipo de análise complementar.

A última limitação prende-se com o estudo ser realizado apenas num concelho. Sugere-se aplicar outras metodologias a outro universo de pessoas para compararmos com os resultados obtidos

REFERÊNCIAS

- Amorim, et. al. (2016). *Lições de direito fiscal* (1ª edição). Vila Nova de Gaia: Calendário das letras.
- Amorim, J. C.; Azevedo, P. A. (2020). *Lições de direito fiscal* (3ª edição). Vila Nova de Gaia: Calendário das letras.
- Andersen, M.S. (2007) *An introductory note on the environmental economics of the circular economy*. Sustainability Science. 2(1) 133-140.
- Araújo, F. (2002). *Introdução á Economia* (3º edição). Coimbra: Almedina.
- Borrego, A. C. (2018). *O Papel da Fiscalidade Ambiental na Economia Circular*, In XXVIII Jornadas Luso-Espanholas de Gestão Científica, Guarda, Portugal, 7 a 10 de fevereiro de 2018.
- Borrego, et al. (2018) *Trabalho apresentado em VIII Conferência de Gestão e Contabilidade Ambiental, 9-9 de novembro 2018*, Setúbal, Portugal
- Caderno II, (2009) *Programa Nacional De Educação Fiscal*
- Campos, et. al. (1997) *Direito Tributário* (1 edição), Almedina, Coimbra.
- Cardoso, A. (2014) *IVA nas Prestações de Serviços*. Dissertação de Mestrado em Contabilidade E Fiscalidade Empresarial. Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra. Coimbra
- Carlos, et al. (2020) *Guia dos Impostos em Portugal*. Lisboa: Quid Juris.
- Coutinho. C. P. (2004). *Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas*. Teoria e Prática. 2ª Edição. Almedina. Coimbra
- Dutka, A. (1994). *AMA Handbook for Customer Satisfaction*. AMA, NTC Business Books,
- Dourado, A. P. (2020). *Direito Fiscal* (5ª edição). Coimbra: Almedina
- Easterby-Smith, M., Thorpe, R., and Lowe, A. (2002). *Management Research: An Introduction*, 2nd, SAGE publications, London
- Geng, et al. (2009) *Implementing China's circular economy concept at the regional level: A review of progress in Dalian, China*. Waste Management. 29(2) 996-1002.
- Gomes, N. (2000). *Manual de Direito Fiscal* (1ª edição). Lisboa: Rei dos Livros.
- Hey, J. (2015). *Steuerrecht*, (22ª edição). Colónia: Tipke/Lang.
- Kang, Y. (2008). *Discussion on China's Tax Policy for Developing the Circular Economy*. Sci-Tech Information Development & Economy. 2008-09.
- Lei Geral Tributária (2018) artigo 6.º, n.º 3.

- Lopes, M. C. (2002). *Economia: Um Texto Introdutório* (1ª edição). Coimbra: Almedina.
- Martinez, P. S. (1993). *Direito Fiscal* (7ª edição). Coimbra: Almedina
- Marreiros, J. (2020). *Sistema Fiscal Português* (17 edição). Lisboa: Áreas Editora.
- Mattar, F. N. (1999): Pesquisa de Marketing: metodologia, planeamento. 5. Ed. São Paulo: Atlas.
- Morais, R. D. (2016). *Sobre o IRS* (4ª edição). Coimbra: Almedina.
- Nabais, J. C. (2011). *Direito Fiscal* (6ª edição). Coimbra: Almedina.
- Nabais, J. C.. (2015). *Direito Fiscal* (8ª edição). Coimbra: Almedina
- Nabais, J. C. (2020). *Problemas Nucleares de Direito Fiscal* (1ª edição). Coimbra: Almedina.
- Nunes, J. (1997). *Noção e Objecto da Economia Política* (1ª edição). Coimbra: Almedina.
- Pereira, M. (2014). *Fiscalidade* (5ª edição). Coimbra: Almedina.
- Pestana, M., & Gageiro, J. (2005). *Análise dos dados para Ciências Sociais: A complementaridade do SPSS* (5ª edição). Edições Silabo.
- Pires, J. (2017). *O Adicional ao IMI e a Tributação Pessoal do Património* (1ª edição). Coimbra: Almedina.
- Piqueras, J. R., (2003). *La Formacion de la Satisfaccion / Insatisfacción del Consumidor*. Tesis Doctoral. Universitat de Valencia, Facultad de Economía.
- Peterson, R.A., Wilson, W. R. (1992). *Measuring Customer Satisfaction: Fact and Artifact*. Journal of the Academy of Marketing Science, vol. 20,
- Ribeiro, E. A. (2008). A perspectiva da entrevista na investigação qualitativa. Evidência: olhares e pesquisa em saberes educacionais, Araxá/MG, n. 04, p.129-148.
- Ribeiro, J. J. (1997). *Lições de finanças públicas* (5ª edição). Coimbra: Almedina.
- Richardson, R. J. (1999). *Pesquisa Social - Métodos e Técnicas* (1ª edição). São Paulo: Editora Atlas.
- Rocha, J. (2013) *Apontamentos de Direito Tributário II – Impostos sobre o rendimento*, Braga, AEDUM.
- Sá, C. (2013) *Fatores determinantes da moral tributaria em Portugal*. Tese de doutoramento em Gestão de Empresas, apresentada à Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Coimbra.
- Sanches, J.L. Saldanha. (2007,) *Manual de Direito Fiscal*, 3.ª edição, Coimbra Editora.
- Sanches, J.L. Saldanha. (2001). *Fiscalidade* (10ª Edição). Coimbra: Almedina
- Santos, J. Albano, (2003)” *Teoria Fiscal*”, 1ªedição, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa
- Sarabia, F.J. (1999). *Metodología de Investigación en Marketing y Dirección de Empresas*. Ediciones Pirámide. Madrid.
- Skogland, I., Siguaw, J. (2004). *Are Your Satisfied Customers Loyal?* Cornell University, vol. 45,
- Vasques, S. (2011.) *Manual de Direito Fiscal*, Coimbra, Almedina.

Vasques, S. (2015). *Manual de Direito Fiscal* (1ª edição). Coimbra: Almedina.